

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LOUVEIRA/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DO IMÓVEL e de **INTIMAÇÃO** da executada **IVONE MARIA SALES** (CPF/MF 103.038.308-16); do terceiro interessado **SP 60 EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOS LTDA – cnpj 14.633.083/0001-60**; dos credores **LUIS ANTONIO SAMPAIO** (qualificação ignorada), **LUCIANO GODOI MARTINS** (qualificação ignorada); dos credores trabalhistas **WAGNER CHAGAS FEDER** (CPF/MF 289.059.258-80), **SIDNEY OLIVEIRA DE DEUS** (CPF/MF 348.632.848-45), **MARY HELLEN DE SALLES PUPO** (CPF/MF 120.591.728-45), **FERNANDO FARIA DE SOUZA** (CPF/MF 266.977.528-40), **SIDNEI GONCALVES PACIFICO** (CPF/MF 329.364.538-01), **MARCOS SOUSA SANTOS** (CPF/MF 039.842.175-79), **WALLACE SOARES LUCAS** (CPF/MF 431.972.108-08), **NATHAN CATARINO FELIPE DA SILVA** (CPF/MF 417.171.588-11) e **CAIO VINICIUS PICCOLO** (CPF/MF 380.205.198-07); e **demais interessados**.

A MM^a. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a **EXECUÇÃO FISCAL** que **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** move contra **IVONE MARIA SALES** – Processo nº **1500886-84.2021.8.26.0681**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais), e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **26/01/2026**, às **15h30**, encerrando-se no dia **29/01/2026**, às **15h30**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **19/02/2026**, às **15h30** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. **FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica **LEILOEI.COM** www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Pùblicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - <https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/>, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter “AD CORPUS” e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloei.com. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail [contato@leiloei.com](mailto: contato@leiloei.com) ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) – TERRENO constituído pelo Lote 11, da Quadra “09”, do loteamento denominado “Residencial Reserva Sapucaia II”, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 15,00m, na linha reta de frente para a Rua 09; da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel mede 35,00m, (confrontando com o lote 12); do lado esquerdo mede 35,00m, (confrontando com o lote 10); e nos fundos medem 15,00m (confrontando com o lote 13), encerrando uma área de 525,00m². Cadastro Municipal nº 41143-41-62-06096-00011. **Matrícula nº 4.835 do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.**

AVALIAÇÃO – R\$ 450.000,00 (agosto/2025 – fls. 100 dos autos).

ÔNUS – Consta da referida matrícula, conforme **Av. 31** (14/08/2023), a PENHORA extraída do processo nº **1000916-84.2018.8.26.0681**, ajuizada perante a Vara Única de Louveira/SP, pelo Exequente; **Av. 32** (22/05/2024), a PENHORA EXEQUENDA; **Av. 34** (25/10/2024), a INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída do processo nº **10003104920165020033**, ajuizada perante a 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, por WAGNER CHAGAS FEDER; **Av. 35** (09/12/2024), a INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída do processo nº **00042721320218160056**, ajuizada perante a 1ª Vara Cível de Cambé, por Luis Antonio Sampaio; **Av. 36** (12/03/2025), a INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída do processo nº **00167439520188160014**, ajuizada perante a 3ª Vara Cível de Londrina, por LUCIANO GODOI MARTINS; **Av. 37** (30/07/2025), a INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída do processo nº **00103992420175150043**, ajuizada perante o Divex - Campinas, por SIDNEY



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



OLIVEIRA DE DEUS E OUTROS; e **Av. 39** (13/08/2025), a INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída do processo nº **00103992420175150043**, ajuizada perante o Divex - Campinas, por SIDNEY OLIVEIRA DE DEUS E OUTROS.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – **R\$ 23.796,76**, referentes aos débitos inscritos em Dívida Ativa, correspondentes aos exercícios de 2015-2016 processo nº **1000916-84.2018.8.26.0681**, 2017-2018 o **DÉBITO EXEQUENDO**; Outros exercícios de IPTU (2019, 2020 e 2024) também compõem a Dívida Ativa respectivamente no processo nº **1504110-59.2023.8.26.0681** e processo nº **1501259-76.2025.8.26.0681**. Consta também o IPTU do exercício de 2025. Conforme levantamento junto a Prefeitura em 11/11/2025.

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Louveira, Estado de São Paulo.

Louveira, 28 de novembro de 2025.

DRA. CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO
JUÍZA DE DIREITO



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®

